REVISTA INGI – INDICAÇÃO GEOGRÁFICA E INOVAÇÃO
Vol. 10, n. 3, p. 3633-3644. Jul/Ago/Set (2026)
ISSN: 2594-8288
DOI: 10.51722/Ingi.v10.i3.19

OPEN ACCESS
www.api.org.br

BOBBIN LACE FROM MORROS DA MARIANA, PIAUÍ: OPPORTUNITIES AND CHALLENGES FOR A GEOGRAPHICAL INDICATION

RENDA DE BILRO DOS MORROS DA MARIANA, PIAUÍ: POSSIBILIDADES E DESAFIOS PARA UMA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

Sandy Ney Cavalcante dos Santos[1]; Raíra Nayara Alves de Araújo Torres[2]; Ana Claudia Galvão Xavier[3]; Marina Bezerra da Silva[4]; Jonas Pedro Fabris[5]; Gabriel Francisco da Silva[6]

[1] Programa de Pós-Graduação Profissional em Propriedade Intelectual – PPI. Instituto Federal do Piauí - Teresina/PI – Brasil - sandyney3@gmail.com
[2] Programa de Pós-Graduação Profissional em Propriedade Intelectual – PPI. Instituto Federal do Piauí - Teresina/PI – Brasil - rairanayara2009@gmail.com
[3] Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual. Universidade Federal de Sergipe - UFS - São Cristóvão/SE. Programa de Pós-Graduação Profissional em Propriedade Intelectual - PPI. Instituto Federal do Piauí – IFPI. Teresina/PI - Brasil. anaclaudia@ifpi.edu.br
[4] Programa de Pós-Graduação Profissional em Propriedade Intelectual - PPI. Instituto Federal do Piauí – IFPI – Teresina/PI – Brasil. marina.silva@ifpi.edu.br.
[5] Programa de Pós-Graduação Profissional em Propriedade Intelectual - PPI. Instituto Federal do Piauí – IFPI – Teresina/PI – Brasil. jpfabris@hotmail.com.
[6] Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual. Universidade Federal de Sergipe - UFS - São Cristóvão/SE. gabrielsilva@academico.ufs.br.

Resumo

A renda de bilro constitui um saber-fazer artesanal associado à transmissão intergeracional de conhecimentos, às identidades culturais e aos territórios onde sua produção se desenvolve. Nesse contexto, a Indicação Geográfica (IG) pode constituir um instrumento de reconhecimento e valorização de produtos vinculados à origem. Este artigo tem como objetivo analisar as possibilidades e os desafios relacionados a uma eventual Indicação Geográfica para a renda de bilro dos Morros da Mariana, no Piauí, considerando aspectos territoriais, socioculturais e organizacionais associados ao saber-fazer artesanal. A pesquisa possui abordagem qualitativa e foi desenvolvida mediante pesquisa bibliográfica, documental e estudo de caso. Os resultados identificam elementos favoráveis à discussão de uma eventual IG, entre eles a continuidade histórica do saber-fazer, sua transmissão intergeracional, o vínculo territorial e a existência de experiência de organização coletiva. Entretanto, também foram identificados desafios relacionados à governança, à definição de critérios compartilhados de produção e à insuficiência de dados recentes sobre a organização produtiva e econômica da atividade. Conclui-se que os elementos identificados justificam a realização de estudos específicos sobre a viabilidade de uma eventual IG, sem permitir, contudo, afirmar que estejam atendidos os requisitos necessários ao seu reconhecimento.

Palavras-chave: Indicação Geográfica; Renda de bilro; Artesanato; Território; Saber-fazer tradicional.

Submetido: 04 de agosto de 2026. Aceito: 04 de setembro de 2026. Aracaju/SE
API-Associação Acadêmica de Propriedade Intelectual

Abstract

Bobbin lace is a traditional craft practice associated with the intergenerational transmission of knowledge, cultural identities, and the territories in which it is produced. In this context, a Geographical Indication (GI) may serve as an instrument for recognizing and enhancing the value of products linked to their geographical origin. This article aims to analyze the opportunities and challenges associated with a potential Geographical Indication for bobbin lace from Morros da Mariana, Piauí, considering the territorial, sociocultural, and organizational aspects related to this traditional craftsmanship. The study adopts a qualitative approach and is based on bibliographic and documentary research and a case study. The results identify elements that support the consideration of a potential GI, including the historical continuity of the craft, its intergenerational transmission, its connection to the territory, and previous experience with collective organization. However, challenges were also identified regarding governance, the establishment of shared production criteria, and the limited availability of recent data on the productive and economic organization of the activity. The study concludes that the identified elements justify further research specifically aimed at assessing the feasibility of a potential GI; however, the available evidence does not allow for the conclusion that the requirements for its recognition have been met.

Keywords: Geographical Indication; Bobbin Lace; Handicrafts; Territory; Traditional Craftsmanship.

1 Introdução

O artesanato constitui uma forma de expressão cultural na qual se articulam conhecimentos, técnicas e práticas transmitidos entre gerações. Além de sua dimensão produtiva, o fazer artesanal incorpora valores históricos, sociais e identitários associados às comunidades que o produzem. Pinto (2014) ressalta que o produto artesanal reflete a habilidade e a identidade do artesão, constituindo uma expressão individual e coletiva. Nesse contexto, técnicas como bordados e rendas representam saberes tradicionais vinculados à memória, à identidade cultural e aos territórios onde são produzidos.

Apesar de sua relevância cultural, os produtos artesanais enfrentam desafios relacionados ao reconhecimento, à valorização econômica e à inserção em mercados contemporâneos. Entre os instrumentos de propriedade intelectual que podem contribuir para a valorização de produtos associados à origem encontra-se a Indicação Geográfica (IG). A IG permite distinguir produtos cuja reputação, qualidade ou características estejam relacionadas a determinado território, estabelecendo relações entre origem, produção e mercado. Conforme Fabris, Machado e Gomes (2012), mecanismos de registro e proteção de produtos tradicionais podem contribuir para sua diferenciação e valorização, com repercussões econômicas e territoriais.

No campo do artesanato, a discussão sobre Indicação Geográfica assume também uma dimensão sociocultural, uma vez que a produção pode estar associada a saberes tradicionais, identidades coletivas e práticas construídas historicamente. Nesses casos, o reconhecimento da

Submetido: 04 de agosto de 2026. Aceito: 04 de setembro de 2026. Aracaju/SE
API-Associação Acadêmica de Propriedade Intelectual

origem não se restringe à diferenciação mercadológica do produto, envolvendo também as relações estabelecidas entre comunidade, saber-fazer e território. A eventual adoção de uma IG, entretanto, pressupõe condições relacionadas ao vínculo territorial, à organização coletiva, à governança e ao atendimento aos requisitos necessários ao reconhecimento.

Entre as práticas artesanais tradicionais brasileiras encontra-se a renda de bilro, técnica manual cuja produção está historicamente presente em diferentes territórios. No estado do Piauí, essa atividade mantém relação com comunidades do litoral e constitui uma prática marcada pela transmissão intergeracional do saber-fazer, pelo trabalho feminino e por iniciativas de organização e valorização da produção artesanal.

Nesse contexto, destaca-se a renda de bilro produzida nos Morros da Mariana, no município de Ilha Grande, Piauí. A trajetória dessa produção reúne elementos relacionados à continuidade do saber-fazer, à identidade cultural, ao vínculo territorial e à organização coletiva das artesãs. Ao mesmo tempo, a discussão de uma eventual Indicação Geográfica requer considerar não apenas esses elementos, mas também as condições necessárias para sua implementação e os desafios decorrentes das especificidades da produção artesanal.

Diante desse contexto, o estudo busca responder à seguinte questão: quais possibilidades e desafios podem ser identificados para uma eventual Indicação Geográfica da renda de bilro dos Morros da Mariana, no Piauí? Assim, o artigo tem como objetivo analisar as possibilidades e os desafios relacionados a uma eventual Indicação Geográfica para a renda de bilro dos Morros da Mariana, considerando aspectos territoriais, socioculturais e organizacionais associados ao saber-fazer artesanal.

Para responder à questão proposta, desenvolveu-se um estudo de caso da renda de bilro dos Morros da Mariana, com base em fontes bibliográficas e documentais. A análise concentrou-se nos elementos relacionados ao vínculo territorial, à continuidade e transmissão do saber-fazer, à organização coletiva e às condições e desafios associados à eventual utilização da Indicação Geográfica como instrumento de reconhecimento e valorização dessa produção artesanal.

2 Referencial teórico

2.1 Propriedade Intelectual e Indicação Geográfica

No âmbito da propriedade intelectual, a Indicação Geográfica (IG) constitui um instrumento de reconhecimento e valorização de produtos cuja qualidade, reputação ou características estejam associadas a determinado território.

Submetido: 04 de agosto de 2026. Aceito: 04 de setembro de 2026. Aracaju/SE
API-Associação Acadêmica de Propriedade Intelectual

Conforme Porto (2008), o reconhecimento e a proteção por meio da IG podem abranger produtos industriais e agrícolas, estendendo-se, em alguns países, como o Brasil, também ao artesanato.

De acordo com Bruch e Kretschmann (2013), a IG, assim como as marcas, os nomes empresariais e os nomes de domínio, integra um conjunto de signos distintivos cuja função é diferenciar bens e indicar sua origem, geralmente associada à procedência comercial. A IG é um instrumento de proteção que pode se apresentar como Indicação de Procedência (IP) ou Denominação de Origem (DO), conforme a regulamentação do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Seu uso é restrito a produtores e prestadores de serviços localizados na área delimitada, sendo que, no caso das Denominações de Origem, também é necessário o cumprimento de critérios específicos de qualidade.

Para além de sua função distintiva, a IG também articula a proteção de saberes tradicionais e a preservação da identidade cultural. Shafi (2022) destaca que há um crescente interesse pelos direitos associados ao conhecimento tradicional no contexto da Indicação Geográfica, uma vez que a preservação dos valores culturais e da integridade desses saberes contribui para a manutenção da identidade das comunidades envolvidas.

Barbosa (2010) ressalta que a Indicação Geográfica atua como um signo distintivo coletivo, capaz de agregar valor econômico e simbólico aos produtos ao estabelecer uma relação direta entre origem e qualidade. Nessa perspectiva, Londero, Antunes e Gregori (2022) destacam que a IG ultrapassa a dimensão meramente jurídica, constituindo-se também como um instrumento de valorização cultural, especialmente no campo do artesanato.

Nesse sentido, Bruch, Vieira e Locatelli (2019) esclarecem que o regime jurídico das Indicações Geográficas no Brasil exige a comprovação do nexo causal entre a qualidade ou a reputação do produto e seu meio geográfico. As autoras ressaltam que a proteção jurídica não se limita ao registro, mas demanda uma estrutura de governança capaz de gerir o uso do signo distintivo e garantir a conformidade com o caderno de especificações técnicas, o que representa um desafio constante para associações de produtores e artesãos.

Observa-se que a aplicação da Indicação Geográfica no campo do artesanato demanda não apenas instrumentos jurídicos, mas também articulações sociais, culturais e institucionais capazes de garantir a preservação dos saberes tradicionais e a valorização dos territórios de origem. Assim, a Indicação Geográfica apresenta-se como um instrumento que, além de proteger a origem dos produtos, pode contribuir para a valorização de práticas artesanais vinculadas a identidades culturais e territórios específicos, especialmente quando sua reputação e seu saber-fazer estejam historicamente associados à origem geográfica.

Submetido: 04 de agosto de 2026. Aceito: 04 de setembro de 2026. Aracaju/SE
API-Associação Acadêmica de Propriedade Intelectual

2.2 Artesanato, identidade e pertencimento

O artesanato, para além de sua dimensão produtiva e mercadológica, pode ser compreendido como uma forma de expressão cultural capaz de materializar identidades, memórias e territorialidades. Essa relação torna-se evidente em práticas artesanais tradicionais, cujos produtos incorporam técnicas e saberes transmitidos entre gerações.

Conforme Hall (2006), a identidade cultural é um processo dinâmico, construído historicamente e constantemente ressignificado. Bianchini, Russo e Santos (2019) indicam que o artesanato não pode ser compreendido como uma tradição estática e inalterável, especialmente diante das transformações impostas pelas tecnologias e pelas dinâmicas do mundo contemporâneo. As demandas dos consumidores têm levado os artesãos a se adaptarem, buscando tornar seus produtos mais atrativos e competitivos no mercado. O fazer manual configura-se como um elemento de continuidade cultural, ao mesmo tempo em que dialoga com as transformações contemporâneas.

Canclini (2008) contribui para essa compreensão ao demonstrar que tradição e modernidade não constituem dimensões necessariamente opostas, mas podem coexistir em processos de transformação cultural. Na moda artesanal, essa relação permite compreender a incorporação de novas práticas e demandas de mercado sem que o saber-fazer tradicional perca necessariamente seus vínculos identitários.

Essa relação entre cultura, identidade e fazer manual pode ser aprofundada pela inclusão dos conceitos de *habitus* e pertencimento. O *habitus*, conforme Setton (2002), refere-se a um conjunto de disposições incorporadas pelos indivíduos ao longo de suas experiências sociais, orientando modos de agir, pensar e perceber o mundo. No contexto artesanal, esse conceito contribui para compreender como os saberes e as práticas tradicionais são transmitidos e reproduzidos entre gerações, constituindo parte da identidade cultural e territorial dos grupos sociais. De forma complementar, Mathias (2022) compreende o pertencimento como um processo construído social e afetivamente, por meio do qual os indivíduos estabelecem vínculos simbólicos com grupos, territórios e práticas culturais. Essas relações são atravessadas por dimensões sociais, corporais e afetivas que fortalecem os sentimentos de identificação coletiva e continuidade cultural, evidenciando que o pertencimento não é fixo, mas continuamente negociado nas relações socioculturais.

Nessa perspectiva, o fazer artesanal ultrapassa sua dimensão produtiva e econômica, constituindo-se como expressão de identidade cultural, memória e pertencimento. A transmissão intergeracional dos saberes e das práticas contribui para a continuidade das referências culturais

Submetido: 04 de agosto de 2026. Aceito: 04 de setembro de 2026. Aracaju/SE
API-Associação Acadêmica de Propriedade Intelectual

compartilhadas e para a manutenção dos vínculos simbólicos entre indivíduos, comunidade e território. Desse modo, o artesanato pode ser compreendido como uma prática cultural dinâmica, na qual tradição e transformação coexistem sem que se percam os sentidos sociais e identitários associados ao saber-fazer.

2.3 Território e valorização do artesanato

A relação entre território e produto é central para a compreensão da Indicação Geográfica, especialmente no contexto do artesanato. Nesse sentido, Krucken (2009) destaca que produtos com identidade territorial apresentam atributos singulares que os diferenciam no mercado, contribuindo para a valorização das culturas locais e para o fortalecimento das economias regionais.

Dallabrida (2015) reforça que a valorização de produtos territoriais, por meio de instrumentos como a Indicação Geográfica, atua como um dispositivo de governança capaz de converter o patrimônio cultural em ativos estratégicos para o desenvolvimento regional. Essa estratégia favorece a proteção dos saberes tradicionais contra processos de descaracterização e amplia a visibilidade dos produtos em mercados que valorizam atributos relacionados à autenticidade e à origem.

Nesse contexto, as motivações para o registro de uma Indicação Geográfica (IG) não se restringem ao reconhecimento simbólico, estando também associadas a estratégias de diferenciação competitiva. Entre os principais objetivos destacados por Fabris, Machado e Gomes (2012), encontram-se a proteção do nome geográfico contra usos indevidos, a agregação de valor por meio da diferenciação baseada na origem e a ampliação do acesso a novos canais de comercialização.

Dessa forma, a articulação entre território e Indicação Geográfica evidencia possibilidades de valorização de produtos artesanais fundamentadas em atributos culturais, simbólicos e identitários. Ao reconhecer a origem e os saberes associados à produção, a IG pode favorecer estratégias de diferenciação no mercado e estimular formas de organização e governança territorial. Nesse contexto, a valorização econômica dos produtos artesanais deve estar associada à preservação das referências culturais e à participação das comunidades detentoras desses saberes.

3 Metodologia

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, exploratória e descritiva (Gil, 2022), desenvolvida mediante pesquisa bibliográfica, documental e estudo de caso.

Submetido: 04 de agosto de 2026. Aceito: 04 de setembro de 2026. Aracaju/SE
API-Associação Acadêmica de Propriedade Intelectual

A investigação foi desenvolvida a partir de pesquisa bibliográfica orientada pela pertinência temática, documental e estudo de caso. A pesquisa bibliográfica fundamentou-se em autores das áreas de propriedade intelectual, artesanato e identidade cultural, possibilitando a construção de um referencial teórico interdisciplinar. A pesquisa documental envolveu a análise de legislações e diretrizes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), além de levantamentos oficiais do Governo Federal, como o quadro de Indicações Geográficas no setor de artesanato disponibilizado pelo portal Siscomex (Brasil, 2021), que serviu de base para o mapeamento do panorama nacional de proteção aos produtos artesanais.

Adicionalmente, foi realizado um estudo de caso com foco na renda de bilro no estado do Piauí, especialmente na comunidade Morros da Mariana, do município de Ilha Grande, reconhecida pela tradição no fazer artesanal.

Para a construção do estudo de caso, foram selecionados documentos e estudos acadêmicos diretamente relacionados à renda de bilro no Piauí, à comunidade dos Morros da Mariana e às iniciativas de valorização dessa produção artesanal. Foram priorizadas publicações entre 2010 e 2024, sem exclusão de estudos anteriores considerados relevantes para a compreensão histórica e sociocultural do caso. Para o referencial conceitual, foram incorporadas obras sem delimitação temporal, considerando sua pertinência às categorias de Indicação Geográfica, território, identidade cultural, pertencimento e saber-fazer tradicional.

A análise dos dados foi conduzida de forma interpretativa, considerando quatro dimensões relacionadas à discussão de uma eventual IG: vínculo territorial, continuidade e transmissão do saber-fazer, organização coletiva e desafios associados à governança e à definição de critérios para o reconhecimento.

4 Resultados e Discussões

A análise das fontes bibliográficas e documentais permitiu identificar, no caso da renda de bilro dos Morros da Mariana, elementos relacionados ao vínculo territorial, à continuidade do saber-fazer, à organização coletiva e às experiências de valorização cultural e mercadológica da produção artesanal. Esses elementos constituem o ponto de partida para discutir possibilidades e desafios associados a uma eventual Indicação Geográfica.

A produção da renda de bilro nos Morros da Mariana está historicamente relacionada ao cotidiano das artesãs e à organização familiar das comunidades locais. Conforme Figueiredo *et al.* (2015), essa produção esteve vinculada ao trabalho feminino nas comunidades pesqueiras, desempenhando, inicialmente, papel complementar à economia local baseada na pesca artesanal. A

Submetido: 04 de agosto de 2026. Aceito: 04 de setembro de 2026. Aracaju/SE
API-Associação Acadêmica de Propriedade Intelectual

comercialização da renda tornou-se mais expressiva a partir da década de 1990, indicando que, por longo período, a prática esteve associada ao ambiente doméstico e às atividades tradicionalmente atribuídas às mulheres.

Essa trajetória evidencia que a renda de bilro não se restringe à produção de um bem artesanal, mas integra práticas sociais construídas historicamente no território. A continuidade do saber-fazer e sua transmissão entre gerações constituem elementos relevantes para a análise de sua relação com os Morros da Mariana, especialmente quando se considera que a discussão de uma eventual IG pressupõe a demonstração de vínculos entre produto, reputação ou características e sua origem geográfica.

A permanência da renda de bilro ao longo das gerações também evidencia processos de pertencimento e transmissão de saberes que ultrapassam a dimensão produtiva. À luz do conceito de *habitus* discutido por Setton (2002), o saber-fazer das rendeiras pode ser compreendido como parte de um conjunto de disposições reproduzidas e ressignificadas nas práticas cotidianas e nas relações comunitárias. Nessa perspectiva, a continuidade da atividade contribui para a manutenção de referências culturais compartilhadas e para os vínculos entre comunidade, memória e território.

Outro aspecto identificado refere-se à existência de organização coletiva. De acordo com Meneses (2009), a Associação das Rendeiras dos Morros da Mariana foi fundada em 1993, embora tenha enfrentado dificuldades de manutenção em seus primeiros anos de funcionamento, chegando a registrar redução significativa do número de associadas. Posteriormente, iniciativas promovidas pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e por instituições de fomento à cultura contribuíram para ampliar a visibilidade da produção local.

A existência de uma associação constitui um elemento relevante para a discussão de uma eventual IG, considerando o caráter coletivo desse instrumento. Entretanto, as dificuldades históricas de manutenção da organização também indicam que a governança representa uma dimensão que necessita ser examinada com maior atenção.

As iniciativas de aproximação entre artesanato, moda e design também integram a trajetória de valorização da renda de bilro dos Morros da Mariana. Conforme Sasaoka *et al.* (2019), a participação das artesãs no projeto “Moda e Artesanato” promoveu mudanças nos materiais, nas cores e nas aplicações da renda, além da ampliação do repertório técnico e do desenvolvimento de novos produtos. Essas experiências contribuíram para sua inserção em mercados consumidores mais amplos e para a projeção nacional da produção, evidenciada pela participação na São Paulo Fashion Week, em 2001. Posteriormente, a parceria com a Design Academy Eindhoven, em 2004, favoreceu o intercâmbio entre designers e artesãs e estimulou a criação de novos produtos.

Submetido: 04 de agosto de 2026. Aceito: 04 de setembro de 2026. Aracaju/SE
API-Associação Acadêmica de Propriedade Intelectual

Essas experiências demonstram que a produção artesanal passou por processos de adaptação e inserção em novos contextos mercadológicos sem necessariamente romper com sua referência territorial e cultural. Nesse sentido, as ações de design constituem experiências de valorização já desenvolvidas no território, mas não representam, por si mesmas, evidências suficientes para sustentar a viabilidade de uma IG.

A análise documental também identificou experiências brasileiras de reconhecimento de produtos artesanais por meio da Indicação Geográfica. O levantamento disponibilizado pelo portal Siscomex (Brasil, 2021) registra, entre outros exemplos relacionados aos setores têxtil e de confecção, a Renda Irlandesa, em Sergipe, a Renda Renascença, na Paraíba, e o Bordado de Caicó, no Rio Grande do Norte.

A existência desses registros demonstra que a proteção por IG vem sendo utilizada no Brasil para produtos artesanais associados a saberes e territórios específicos. Esses precedentes oferecem referências para a discussão do caso analisado, embora não permitam inferir, isoladamente, a adequação da renda de bilro dos Morros da Mariana aos requisitos para reconhecimento.

Embora esses elementos indiquem aspectos relevantes para a discussão de uma eventual IG, a análise também revelou limitações e desafios que impedem afirmar, com base nas evidências disponíveis, a viabilidade do reconhecimento.

A análise documental revelou limitações quanto à disponibilidade de dados recentes e sistematizados sobre o número de artesãs em atividade, volume de produção, renda gerada e canais de comercialização. Essa lacuna restringe uma avaliação mais precisa da dimensão econômica e da organização produtiva atual da renda de bilro nos Morros da Mariana.

A governança constitui outro aspecto que demanda investigação específica. Embora a existência histórica de uma associação demonstre experiência de organização coletiva, os dados examinados não permitem avaliar sua configuração atual, seu grau de representatividade entre as rendeiras ou sua capacidade institucional para assumir responsabilidades relacionadas à gestão de uma eventual IG.

A natureza manual e identitária da renda de bilro também coloca desafios à elaboração do caderno de especificações técnicas de uma eventual IG, uma vez que a definição coletiva de critérios de produção, qualidade e vínculo territorial precisa preservar margens de criação próprias do fazer artesanal. Nesse contexto, o desafio não consiste simplesmente em padronizar o produto, mas em estabelecer parâmetros compartilhados que assegurem sua identidade territorial sem descaracterizar as variações inerentes ao saber-fazer das rendeiras.

As evidências analisadas permitem, portanto, identificar elementos favoráveis à discussão de uma eventual IG para a renda de bilro dos Morros da Mariana, entre eles a continuidade histórica do

Submetido: 04 de agosto de 2026. Aceito: 04 de setembro de 2026. Aracaju/SE
API-Associação Acadêmica de Propriedade Intelectual

saber-fazer, sua transmissão intergeracional, a relação da produção com o território, a existência de experiência de organização coletiva e a trajetória de iniciativas de valorização cultural e mercadológica. Esses elementos, contudo, não são suficientes para afirmar a viabilidade do registro. Permanecem aspectos que demandam investigação específica, entre eles a delimitação territorial, a demonstração da notoriedade ou do vínculo entre características do produto e o meio geográfico, a configuração atual da organização dos produtores, os mecanismos de controle e a construção coletiva do caderno de especificações técnicas.

5 Conclusão

A análise da renda de bilro dos Morros da Mariana permitiu identificar possibilidades e desafios relacionados à discussão de uma eventual Indicação Geográfica. Entre os elementos favoráveis, destacam-se a continuidade histórica do saber-fazer, sua transmissão intergeracional, o vínculo da produção com o território e a existência de experiência de organização coletiva.

Por outro lado, as evidências disponíveis não são suficientes para afirmar a viabilidade do reconhecimento. Permanecem questões que demandam investigação específica, entre elas a delimitação territorial, a demonstração da notoriedade ou do vínculo entre as características do produto e o meio geográfico, a estrutura de governança, os mecanismos de controle e a construção coletiva do caderno de especificações técnicas.

As experiências de aproximação entre artesanato e design identificadas no caso analisado também contribuíram para a valorização da renda de bilro, ao favorecer a criação de novos produtos, a ampliação de sua visibilidade e a inserção em diferentes espaços de mercado. Essas iniciativas indicam possibilidades de adaptação da produção artesanal a novos contextos, desde que preservados os elementos culturais, identitários e territoriais associados ao saber-fazer das rendeiras.

Como continuidade desta pesquisa, sugere-se a realização de estudos empíricos voltados à análise da viabilidade de uma eventual Indicação Geográfica para a renda de bilro dos Morros da Mariana. Essas investigações poderão contemplar a delimitação territorial, a notoriedade da produção, a relação entre o saber-fazer e o território, a configuração atual da organização coletiva, os mecanismos de governança e controle e a construção participativa do caderno de especificações técnicas. Estudos dessa natureza poderão fornecer evidências adicionais para avaliar as condições necessárias ao reconhecimento e à gestão de uma eventual IG.

6 Referências

Submetido: 04 de agosto de 2026. Aceito: 04 de setembro de 2026. Aracaju/SE
API-Associação Acadêmica de Propriedade Intelectual

BARBOSA, Denis Borges. **Tratado da propriedade intelectual**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

BIANCHINI, Ilka Maria Escaliante; RUSSO, Suzana Leitão; SANTOS, Norberto Nuno Pinto dos. Indicação geográfica e as associações de rendas e bordados do Nordeste do Brasil: perfil socioeconômico das associadas. **Revista INGI – Indicação Geográfica e Inovação**, Aracaju, v. 3, n. 4, p. 451–464, out./dez. 2019. Disponível em: https://ingi.api.org.br/index.php?journal=INGI&page=article&op=view&path%5B%5D=66. Acesso em: 27 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Economia. **Indicações Geográficas no setor de artesanato**. Portal Siscomex, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/siscomex/pt-br/arquivos-e-imagens/2021/10/Indicacoes-geograficas-no-setor-de-artesanato-Quadro-1.png/view

BRUCH, Kelly Lissandra; KRETSCHMANN, Angela. **A compreensão da indicação geográfica como um signo distintivo de origem.** Orides Mezzaroba; Raymundo Juliano Rego Feitosa; Vladmir Oliveira da Silveira; Viviane Coêlho Séllos-Knoerr, p. 12-36, 2013.

BRUCH, Kelly Lissandra; VIEIRA, Adriana Carvalho Pinto; LOCATELLI, Liliana. Indicações geográficas brasileiras: aspectos jurídicos. **In**: VIEIRA, Adriana Carvalho Pinto *et al*. (Org.). **Indicações geográficas, signos coletivos e desenvolvimento local/regional**. Erechim: Deviant, 2019. v. 2, p. 19-38.

CANCLINI, Néstor García. **Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade.** São Paulo: Edusp, 2008.

DALLABRIDA, Valdir Roque. **Desenvolvimento territorial: políticas públicas brasileiras**. Ijuí: Unijuí, 2015.

FABRIS, Jonas Pedro; MACHADO, Gláucio José Couri; GOMES, Iracema Machado de Aragão. Evolução da proteção dos produtos tradicionais. **GEINTEC – Gestão, Inovação e Tecnologias,** v. 2, n. 4, p. 387–395, 2012.

FIGUEIREDO, Marina Dantas de; MELO, Auristela do Nascimento; MATOS, Fátima Regina Ney; MACHADO, Diego de Queiroz. Empreendedorismo feminino no artesanato: uma análise crítica do caso das rendeiras dos Morros da Mariana. **Revista Eletrônica de Ciência Administrativa**, v. 14, n. 2, p. 110-123, 2015.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

KRUCKEN, Lia. **Design e território: valorização de identidades e produtos locais**. São Paulo: Studio Nobel, 2009.

LONDERO, Alessandra Staggemeier; ANTUNES, Nathália Zampieri; GREGORI, Isabel Christine Silva de. A propriedade intelectual e as indicações geográficas aplicadas à moda artesanal no Brasil. **Revista INGI – Indicação Geográfica e Inovação**, v. 6, n. 3, p. 1775–1786, jul./ago./set. 2022. DOI: 10.51722/Ingi.v6.i3.208

Submetido: 04 de agosto de 2026. Aceito: 04 de setembro de 2026. Aracaju/SE
API-Associação Acadêmica de Propriedade Intelectual

MATHIAS, Dionei. Pertencimento: discussão de conceitos em perspectiva existencial e sociológica. **Alea: Estudos Neolatinos**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 13-31, 2022. Disponível em: https://www.scielo.br/j/alea/a/5j8SHLFb5zy65tR5s5fjpSy/?lang=pt. Acesso em: 27 maio 2026.

MENESES, Ana Claudia Pires Fontenele de. **Quem te ensinou a fazer renda?: a cultura dos Morros da Mariana-PI como influência na educação pela renda de bilros**. 199 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira, Fortaleza, 2009.

PINTO, Hortência Maria Cavalcante. **Mulheres empreendedoras: a produção de artesanato típico do Ceará**. 2014. 110 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Gestão, Universidade de Trás - Os - Montes e Alto Douro, Vila Real, 2014. Disponível em: http://repositorio.utad.pt/bitstream/10348/5937/1/msc_hmcpinto.pdf

PORTO, Patricia Carvalho da Rocha. Indicações Geográficas, modelo Brasil. Aracaju: **Evocati Revista n. 29**. maio 2008.

SASAOKA, Silvia; MARQUES LEITE, Giselle; DE MOURA, Mônica Cristina de; PASCHOARELLI, Luís Carlos. A contribuição do design social na preservação cultural das rendeiras de bilro de Morros da Mariana. **Cuadernos del Centro de Estudios de Diseño y Comunicación**, n. 69, p. 81 a 95, 24 sep. 2019.

SEBRAE; INPI. **Indicações geográficas brasileiras**. GIESBRECHT ,Hulda Oliveira; MINAS, Raquel Beatriz Almeida de. 5. ed. Brasília: Sebrae, 2016.

SETTON, Maria da Graça Jacintho. A teoria do habitus em Pierre Bourdieu: uma leitura contemporânea. **Revista brasileira de Educação**, p. 60-70, 2002.

SHAFI, M. Geographical indications and sustainable development of handicraft communities in developing countries. **Journal of World Intellectual Property**, Center for Trans-Himalaya Studies, Leshan Normal University, Leshan, China, v. 25, n. 1, p. 122-142, 2022.

Submetido: 04 de agosto de 2026. Aceito: 04 de setembro de 2026. Aracaju/SE
API-Associação Acadêmica de Propriedade Intelectual